**PROJETO DE LEI Nº 049/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Aguas e Pedras do Médio Alto Uruguai - ATAP.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Aguas e Pedras - ATAP, integrando-se à Governança da Região Turística Rota Aguas e Pedras, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATAP a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região turística Rota Aguas e Pedras, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

**Art. 2º** Para serem alcançados os objetivos do Termo de Adesão fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ATAP o valor mensal de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 04 - Recursos não Computáveis

**Proj/Ativ:** 2069 – PROMOVER, INSENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL

**RV:** 01 - RECURSOS LIVRES

**Elem.** **de Desp.:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação busca autorização para o firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras - ATAP, com o objetivo de integração à Governança da Região Turística Rota Águas e Pedras, atendendo às diretrizes do Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo e às estratégias regionais de desenvolvimento do setor.

A adesão proporcionará ao município o acesso à Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATAP a qual agrega os municípios com potencial turístico na região turística Rota Águas e Pedras, assim como o acesso a programas de qualificação técnica e ao apoio à estruturação da oferta turística local.

Junto com a autorização para a adesão buscamos, por se tratar de regramento daquela associação, a autorização para a realização de repasse mensal no valor de R$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) o qual servirá para custear as despesas operacionais mínimas da associação e assegurar a manutenção de suas atividades regulares, ressaltando-se que o valor é modesto diante dos benefícios institucionais e econômicos projetados, além de compatível com as possibilidades orçamentárias do Município.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal